

Protocolo: 2024010239.

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022
Carta Convite nº 005/2022
Município de Catalão**

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa MBS Assessoria Contábil s/s Ltda, nos termos da Carta Convite nº 005/2022.

CONTRATANTE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PEQUENO APRENDIZ- CCPA- CNPJ nº 00.146.290/0001-86, neste ato representado por **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, conforme a **Portaria Municipal nº 002/2021**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: MBS ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 04.366.756/0001-00**, com sede na Rua Nassin Agel, nº 394, Edifício Vitória, 2º andar, Setor Central, Catalão-GO, CEP: 75.701-050, neste ato representada por **Mazurkyvez Bernardes dos Santos**, brasileiro, contador, inscrito no **CPF nº 534.033.471-68**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 16 de março de 2022, nos autos da Carta Convite nº 005/2022, oriundo do processo administrativo 2021041398, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo em atendimento às necessidades do Centro de Convivência do pequeno Aprendiz- CCPA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **16 de março de 2024 a 15 de março de 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

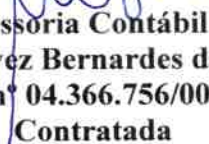
6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61,

Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 04 DE MARÇO DE 2024.


Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz- CCPA
Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias
Contratante


MBS Assessoria Contábil s/s Ltda
Mazurkyvez Bernardes dos Santos
CNPJ nº 04.366.756/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF: 0569749058

2. _____

Nome:

CPF: 753.337.391-91